



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

OFÍCIO – GAB - PREF – 122/2025

Silvianópolis, 16 de maio de 2025

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EXPEDIENTE

**À SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS – MG, VEREADORA REGIANE ROSÂNGELA
MARQUES**

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, vem, com o costumeiro respeito encaminhar a Lei Complementar nº 20 de 16 de maio de 2025, bem como o veto ao artigo 13 do Substitutivo n. 003 ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2025, bem como suas razões.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição.

Atenciosamente,

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Prefeito Municipal de Silvianópolis